



PROCESSO	SEI: 00176.002066/2025-99
ASSUNTO	Convite de participação à Gerência de Comunicação e Assessoria Jurídica do CAU, para participar da reunião da CEF-CAU/RS do dia 07 de agosto de 2025

DELIBERAÇÃO Nº 058/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida de forma remota, pelo *Microsoft Teams*, no dia 24 de julho de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando os projetos aprovados pela CEF-CAU/RS no plano de trabalho para o ano de 2025, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 067/2024, os quais incluem o desenvolvimento de ações comunicacionais;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 51/2013, que dispõe sobre as áreas de atuação dos arquitetos e urbanistas para o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, definidas a partir das competências e habilidades adquiridas na formação do profissional, e dá outras providências e determina em seu art. 2º, inciso I, alínea g, que a coordenação de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo é de competência e habilidade do arquiteto e urbanista, adquiridas na formação do profissional;

Considerando a relevância da regularização do registro profissional dos coordenadores de curso para garantir a conformidade com a resolução vigente e fortalecer a qualidade da formação acadêmica na área da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que compete à Presidência do CAU/RS, propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão, conforme inciso XV do art. 91 do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1 – Por **SOLICITAR** a participação do Gerente de Comunicação, Luciano Antunes de Oliveira, na 303ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/RS, presencial, agendada para o dia 07/08/2025, das 9h às 12h, na sede do CAU/RS, para os assuntos "Campanha para coordenadores/professores de cursos de arquitetura e urbanismo" e "Nota Técnica 001/2025 - Obrigatoriedade de Registro para exercício da atividade de Coordenadores de curso de Arq. e Urb.;"

2 – Por **SOLICITAR** a participação da Assessora Jurídica, Franciele Aline Matos, na 303ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/RS, presencial, agendada para o dia 07/08/2025, das 9h às 12h, na sede do CAU/RS, para o assunto "Nota Técnica 001/2025 - Obrigatoriedade de Registro para exercício da atividade de Coordenadores de curso de Arq. e Urb.;"

3 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência para conhecimento e providências.

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antônio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi, e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 24 de julho de 2025.

302^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto				X
Coordenador-adjunto	Marcos Antônio Leite Frandoloso	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

Histórico da votação:

302^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 24/07/2025

Matéria em votação: Convite de participação à Gerência de Comunicação e Assessoria Jurídica para participar da reunião da CEF-CAU/RS do dia 06 de agosto de 2025

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Antonio Leite Frandoloso

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/07/2025, às 16:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOSO**, **Conselheiro(a)**, em 24/07/2025, às 17:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **62E06271** e informando o identificador **0662084**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002066/2025-99

0662084v3